



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

Email: vereadoreraldoedoro@cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 6651/2016

19/16

Campo Mourão, 31/5/16 Horas 14:30

marcelo  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

02/6/16

José Luiz Lúcio  
PRESIDENTE

03/06/2016

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		
Sala das Sessões <u>06.1.6.16</u>		
		<u>27/07/16</u>
PRESIDENTE		

Com fulcro no Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, REQUER seja encaminhado expediente a **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - VIAÇÃO MOURÃOENSE**, solicitando informações sobre a possibilidade do ônibus de transporte coletivo urbano fazer à noite o mesmo trajeto que efetua durante o dia ao passar pelo Jardim Batel, uma vez que no período noturno o trajeto é somente pela Rua Vicente Domanski, não adentrando as ruas do Jardim Batel, seguindo até o CIES – INTEGRADO e voltando pelo mesmo trajeto.

### JUSTIFICATIVA:

À pedido do Presidente da Associação de Moradores o Senhor Sidney que efetuou o pedido da proposição atendendo a pedido de moradores idosos que necessitam se deslocar até o ponto existente em frente ao portão do Campus da Faculdade e reclamam de o Circular não passar pelos dois pontos existentes nas ruas do Jardim Batel.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 30 de maio de 2016.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>606 - Viação Mourãoense</u>
	<u>599 - Ass. Mor. BATEL</u>
DATA:	<u>08/06/16</u>

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador do PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
Email: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO

19/16

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 6651/2016

Campo Mourão, 16/15/16 Horas 10:50

Marcelo  
PROTOCOLISTA

Com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, REQUER seja encaminhado expediente a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY e a EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - VIAÇÃO MOURÃOENSE, solicitando informações sobre a possibilidade do ônibus de transporte coletivo urbano fazer à noite o mesmo trajeto que efetua durante o dia ao passar pelo Jardim Batel, uma vez que no período noturno o trajeto é somente pela Rua Vicente Domanski, não adentrando as ruas do Jardim Batel, seguindo até o CIES – INTEGRADO e voltando pelo mesmo trajeto.

### JUSTIFICATIVA:

À pedido do Presidente da Associação de Moradores o Senhor Sidney que efetuou o pedido da proposição atendendo a pedido de moradores idosos que necessitam se deslocar até o ponto existente em frente ao portão do Campus da Faculdade e reclamam de o Circular não passar pelos dois pontos existentes nas ruas do Jardim Batel.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 10 de maio de 2016.



DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

**INDICAÇÃO Nº /2016**

**REQUERIMENTO N° 665 /2016.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.<sup>º</sup> 003/97, 019/2011 e 11/2013.

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE -

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Maio de 2016.

Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/05/2016.

( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2016
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	_____ 0665/2016	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

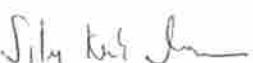
- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Apresentar esta proposição de duas formas ao Poder Executivo conforme Art. 128 inciso 3º, **indicação:** é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo; e conforme o Art. 137 inciso IV, providências as entidades públicas não compreendidas no âmbito da administração municipal ou entidades privadas. Fazer as correções necessárias e apresentar a proposição acima citada obedecendo ao Regimento Interno desta casa de Leis.

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 17/05/2016.

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Eendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
Sidney Kendy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/06/2016.

( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução	_____ /2016
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	0665/2016	( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
( <input type="checkbox"/> ) Outros	_____ /2016	( <input type="checkbox"/> ) Moção nº	_____ /2016

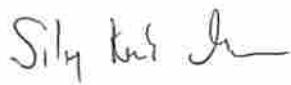
AUTOR: Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 01/06/2016.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências

  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500